LEI N° 3097, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Patrulha Mecanizada.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.019,22 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Dezenove Reais e vinte e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2227– Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R. 1.009.421-78/2013/MAPA)

4.4.90.52.00.00.1905 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 7.269,22
TOTAL.....	**R$ 251.019,22**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 905 - conta CEF n° 647.041-3...	R$ 243.750,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 7.269,22
TOTAL.....	**R$ 251.019,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal